

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR

LEI Nº 093/2010

Súmula: “Dá denominação às ruas do Clube João Marques da Silva, instituído em 08 de novembro de 1999, na localidade do Sítio do Campo, neste Município de Morretes, Paraná e dá outras providências”.

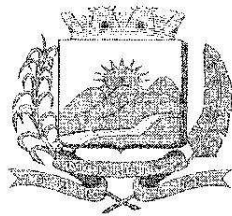
A **CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua João Marques, a rua principal do Clube João Marques da Silva, que inicia na Rua das Torres e termina na divisa do imóvel de propriedade do Senhor Senibaldo Porcides.

Art. 2º - Fica denominada Rua Olinda Pereira Marques da Silva a primeira rua transversal, a Rua João Marques da Silva, que inicia no lote de nº 183 e termina do imóvel de propriedade dos Herdeiros de Silvio G. Rosa.

Art. 3º - Fica denominada Rua Vera Tereza Marques, a segunda transversal à esquerda que inicia na Rua João Marques da Silva e termina no lote de terreno nº 01.

Art. 4º - Fica denominada Dilma da Silva Correa a rua paralela à esquerda com a Rua João Marques da Silva, que inicia na Rua Vera Tereza Marques e termina no imóvel de propriedade do Senhor Senibaldo Porcides.



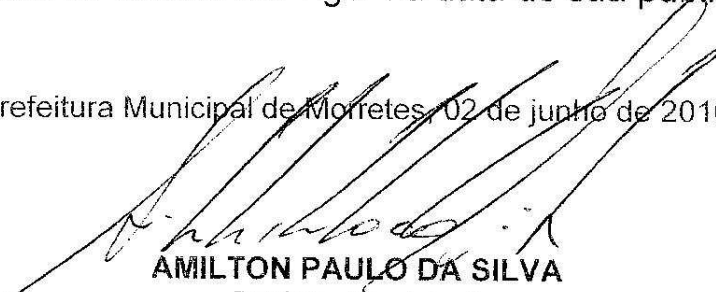
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR

Art. 5º - Fica denominada de Toribio Correa a rua que inicia à esquerda na Rua Dilma da Silva Correa e termina no imóvel de propriedade do Senhor Eloi Fumaneri.

Art. 6º – As despesas com as placas indicativas da rua serão da responsabilidade de seus moradores.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morretes, 02 de junho de 2010.


AMILTON PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal